



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.342, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o art. 8º da Lei nº 10.195, de 28 de abril de 2021, e ainda, conforme solicitação contida no Ofício SMADS nº 1171/2022, datado de 27 de outubro de 2022, protocolado sob processo nº 75105/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empregada pública Maria Luiza Silva Zerbini, para compor o Comitê Municipal “Filhos do Sol”, como representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição à empregada pública Celina Lúcia Cavalini Santesso Garrido.

Art. 2º Fica designada a empregada pública Grasiela Lima, para compor o Comitê Municipal “Filhos do Sol”, como representante da Coordenadoria Executiva de Políticas para as Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, em substituição à Senhora Alessandra Dadona Benedito.

Art. 3º Na forma da Lei, os membros do Comitê Municipal “Filhos do Sol”, não perceberão nenhuma remuneração, mas os seus serviços serão considerados de caráter relevante pelo Município.

Art. 4º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 27.812, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 75105/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.343, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do processo nº 62800/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, ao empregado público Anderson Henrique Carvalho, matrícula nº 17958-2, Agente Operacional de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 62800/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.344, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, ao empregado público Caio Marques Barbosa, matrícula nº 17020-8, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 71383/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.345, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do Processo nº 75143/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregado público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Administração;

II – servidor acusado: I.S.G.S., matrícula nº 16884-0;

III – exposição sucinta dos fatos: “o servidor municipal exerceu atividade de representante em procedimento licitatório de alienação de imóvel municipal, conforme processo nº 15986/2022, o qual, maculado com tal vício, fora objetivo de anulação, causando prejuízo ao Erário.”;

IV – dispositivo legal infringido: inciso X do art. 3º da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidor representante da Secretaria Municipal de Administração: Luiz Gustavo Camarani Toledo, matrícula nº 15677-9.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 75143/2022 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.346, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 238/2022, de 3 de novembro de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0011134-32.2021.5.15.0006, e despacho contido no Processo nº 77876/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 1º de julho de 2021, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	Emprego
Luiza Helena de Oliveira Fernandes	20976-7	Terapeuta Educacional
Referência Atual	Referência Promoção	
99	107	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 75517/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.347, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 429/2022, de 20 de setembro de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 3ª Vara do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0010287-46.2022.5.15.0151, despachos contidos no processo nº 30543/2022, folhas números 67 e 85,

RESOLVE:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 16 de setembro de 2022, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	Emprego	
Daniele Pereira de Moraes	17991-4	Agente Administrativa de Serviços Públicos	
Referência Anterior	Classe Anterior	Referência Promoção	Classe Promoção
19	I	35	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 30543/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.348, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 9.472, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando a solicitação contida no Ofício SMCASP nº 555/2022, datado de 7 de novembro de 2022, protocolado sob o processo nº 75980/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito (FUMTRAN), as pessoas abaixo indicadas:

I – Cristiano Tiago dos Santos, representante do Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana e Ambiental (COMPUA);

II – Gilson José Bessegato, representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

III – Jelson Luiz Rossi, representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana; e

IV – Julio Cesar Carneiro, representante da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Na forma da Lei, o mandato dos membros do Conselho Diretor será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, total ou parcialmente.

Art. 3º Os integrantes designados na forma do art. 1º não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício, sendo seus serviços prestados, porém, considerados relevantes ao Município.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 28.291, de 27 de setembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 75980/2022 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.349, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) a seguir elencados:

Servidor(a) público	Matrícula	Cargo público	Data da exoneração
I – Elisangela Maria Miranda Dantas	23260-2	Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação	31/10/2022
II – Gisele Julia de Oliveira	25738-9	Merendeiro Escolar, junto à Secretaria Municipal da Educação	24/10/2022
III – Vanderlea Martins de Lima	25690-0	Educadora Infantil, junto à Secretaria Municipal da Educação	25/10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos: 70607, 73285 e 73799/2022 (“RAP”).



PORTARIA Nº 454/2022

De 10 de novembro de 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a empregada pública fundacional **ANDREA SILVANA DOS SANTOS**, contadora, matrícula nº4324, para responder, em caráter cumulativo, no período de 16(dezesseis) de novembro a 03(três) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois), pelo exercício da função de **DIRETORA FINANCEIRA**, de provimento em Comissão, durante o afastamento do titular do cargo, em virtude de suas férias regulamentares.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 (dezesseis) de novembro de 2022 (dois mil e vinte dois).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4688/2022.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 28 de NOVEMBRO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 28 de NOVEMBRO de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO MÍNIMO 03 (TRÊS) ESTRELAS, INCLUSO 05 (CINCO) REFEIÇÕES DIÁRIAS PARA TODOS OS MEMBROS DAS DELEGAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR 2023, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 00h (ZERO HORA) DO DIA 02/01/2023 ATÉ ÀS 10h (DEZ HORAS) DO DIA 23/01/2023, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3138/2022 - RETIFICADA PELOS TCs 017970.989.22-4 E 018075.989.22-8.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

ABERTURA: 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO DE VEÍCULOS, DENOMINADO “ÁREA AZUL DIGITAL”, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO, tendo por base a Lei Municipal nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, Decreto nº 12.671, de 09 de setembro de 2021 inerentes ao sistema de estacionamento público rotativo, para prestação de serviços de adequação, instalação, manutenção e operação técnica, tecnológica e financeira, através de controles informatizados e automatizados por meio de equipamentos eletrônicos para registro dos veículos no sistema e pagamento das tarifas, controle de ocupação e utilização remunerada de 1.162 vagas de estacionamento rotativo pago, e sistemas suplementares de meios de pagamentos, como de aquisição de crédito pré-pago via internet e smartphone (APP) e demais normas pertinentes, em especial as cláusulas e condições especificadas neste Edital.”

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA DE OUTORGA INICIAL

RETIRADA DO EDITAL: para maiores informações, retirar o edital completo através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal da Administração



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 085/2022
Processo DAAE nº 2.850 de 16/09/2022

OBJETO: Fornecimento de produto químico.

Data e horário da abertura: Dia 29/11/2022, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 09 de Novembro de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 086/2022
Processo DAAE nº 2.903 de 01/11/2022

OBJETO: Fornecimento de produto químico.

Data e horário da abertura: Dia 30/11/2022, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 10 de Novembro de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO - PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4423/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE SINALIZAÇÃO PARA O CICLOTURISMO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

Após analisadas todas as documentações de Habilitação das empresas **SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, WORK SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral resolve:

Inabilitar a empresa **SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, por desatender aos itens **07.01.01.02, 07.01.01.03 e 07.01.01.04** do edital. Inabilitar a empresa **SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, por desatender aos itens **07.01.01.02, 07.01.01.03 e 07.01.01.04** do edital. Habilitando a empresa **WORK SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME** por ter cumprido a todos os requisitos do edital, estando apta para a segunda fase do certame, ou seja, abertura dos envelopes n.º 02 – Propostas para o dia 23 de novembro de 2022, às 10:15 horas, desde que não haja interposição de recursos. Informamos que a íntegra da **CONVOCAÇÃO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 10 de novembro de 2022.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Subcomissão de Licitação da Administração Geral

Presidente

ARIANE SOARES DE SOUZA

Subcomissão de Licitação da Administração Geral

WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR

Subcomissão de Licitação da Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SME Nº 14/2022
De 10 de novembro de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital Nº 04/22, de 06 de julho de 2022 e o Edital SME Nº 06, de 26 de agosto de 2022, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, a convocação d(os) candidatas (os) aprovados(as) no Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender instituída pela Portaria nº 280/2020 do Ministério da Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

As(os) candidatas(os) abaixo-relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação no dia **16 de novembro, às 17h30**, para atribuição de vagas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Classificação	Nº de Inscrição	Nome
1º	011	ÉRICA REGINA DA SILVA
2º	016	GISELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
3º	002	MARIA ALICE DE MORAES PERAZZINE
4º	010	ISABEL C. AMBRÓSIO MARÇOLA
5º	019	ROSIMEIRE AP. SALMERON SIGOLI
6º	003	ANDRÉIA AP. PEREIRA FERREIRA
7º	017	JUSSANAN DE ABREU
8º	013	BEATRIZ C. G DE CAMPOS DIOGO
9º	018	LARA ESPELHO
10º	012	CAMILA R. LIMA SILVA
11º	007	ANNA FLÁVIA NUNCIATO
12º	020	GABRIEL DOS S. DE ALMEIDA CAMPOS
13º	021	ALINE LEONEL GREGÓRIO
14º	014	HELOÍSA LIMA DE PAULO
15º	004	ANA BEATRIZ LUIZ DE SOUZA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

16º	005	BEATRIZ MARTINS DA SILVA
17º	023	ANNA LIEGE G. RETAMERO
18º	009	GLAUCIA H. VIEIRA DA CRUZ
19º	022	RAFAEL W. DA GRAÇA NARDIM
20º	001	LEILA KAORI FERRARI
21º	008	LÍVIA M. BICUDO NASCIMENTO

I- A(o) candidata(o) aprovada(o) que não atender ao Edital para a escolha de vagas será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 40/2022
10 de novembro de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital Nº 08/22, de 14 de outubro de 2022, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

nº de inscrição	Nota	Resultado
001	2,46	Reprovada(o)
002	2,84	Reprovada(o)

I- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado.

II- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17h do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado da primeira etapa.

III- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 41/2022
10 de novembro de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital Nº 09/22, de 31 de outubro de 2022, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, a data e o horário da prova prática-oral do Processo Seletivo para a função atividade de Vice Direção nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

DATA/HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA ORAL PROFESSOR COORDENADOR Local: CEDEPE Duração da Prova: mínimo de 40 minutos e máximo de 60 minutos Obs: O candidato deve chegar 15 minutos antes do horário da prova		
Inscrição	Data da Prova Prática Oral	Horário
002	17/11- quinta-feira	10h30

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 42/2022
10 de novembro de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital Nº 09/22, de 31 de outubro de 2022, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, o resultado da análise das inscrições do Processo Seletivo para a função atividade de Vice Direção nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Inscrições	Resultado
001	Indeferida -Justificativa: não atendeu o item 4.2 do Edital (estrutura obrigatória do Plano de Trabalho)
002	Deferida

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CAD. DO IMÓVEL	ENDEREÇO
RAFAEL RIBEIRO TOSO	2308/2022	170,77	RES. FINO	23.197.024	R.06 - LOT AGRE ARARAQUARA, 67 – LOTE 24-QD. J

Araraquara, 10/11/2022
Valdinete A. da Silva
Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4533/2022

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 169/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AFETOS AOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI**, tendo em vista pedido de esclarecimento da empresa **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, expor o que segue:

Informamos que a íntegra do **ESCLARECIMENTO II** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Era o que tínhamos a esclarecer.

JAQUELINE HELENA SALES

Pregoeira



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO 07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

CONTRATO 017/2018 – LIVRO 001 FLS. 076 A 080

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: ERGOQUALI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SERVIÇOS DE SAÚDE – UNIDADE DE ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA’S.

VALOR ANUAL: R\$ 1.023.852,84

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 06/08/2023.

ARARAQUARA, 05 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 3861/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BALDES DE TINTAS E DE SOLVENTE, PRÓPRIOS PARA A SINALIZAÇÃO ASFÁLTICA, PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI - ME**, adjudicando-lhe o **LOTE ÚNICO** objeto deste edital, pelos seguintes valores a serem registrados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD MÁXIMA ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	BD	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, BALDE DE 18 LITROS, PADRÃO ABNT NBR 11862:2020	250	KHROMA	R\$ 310,00
2	BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA APLICADAS POR PROCESSO MECANICO OU MANUAL (TRINCHAS/ROLOS), BALDE DE 18 LITROS, PADRÃO ABNT NBR 11862:2020 – COR BRANCA	1350	KHROMA	R\$ 341,00
3	BD	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA APLICADAS POR PROCESSO MECANICO OU MANUAL (TRINCHAS/ROLOS), BALDE DE 18 LITROS, PADRÃO ABNT NBR 11862:2020 – COR AMARELA	650	KHROMA	R\$ 341,69

Araraquara, 10 de novembro de 2022

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 455
De 10 de novembro de 2022

Retificar, homologar as inscrições e divulgar classificação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº32/2022 – Médico - Especialidade em Ultrassonografia**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **RETIFICAR**, portaria nº445, que divulgou as inscrições do processo seletivo simplificado **32/2022 – Médico - Especialidade Em Ultrassonografia**, por tempo determinado, para atender à *necessidade temporária* e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Inscrições deferidas:

	NOME
1º	DOUGLAS BARRETO LAMANTE
2º	LILIAN WILSON
3º	MARINA MAGNANE DA SILVA
4º	VÍTOR ROZA TOSITTO
5º	MARCIO STEFANUTO

Inscrições Indeferidas:

	NOME
1º	ANDRÉIA CRISTINA TASSI
2º	CAIO FERNANDO FERREIRA VIEIRA
4º	LETICIA MENDONÇA COSTA
6º	MARCOS HENRIQUE DUÓ JUNIOR



II - **HOMOLOGAR** AS INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO – **Nº32/2022**, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

III - **PUBLICAR** A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **32/2022** – **Médico - Especialidade Em Ultrassonografia**, *por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

NOME		PONTUAÇÃO
1º	VÍTOR ROZA TOSITTO	10
2º	MARINA MAGNANE DA SILVA	4,5
3º	DOUGLAS BARRETO LAMANTE	3,5
4º	LILIAN WILSON	0
5º	MARCIO STEFANUTO	0

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



**PROCURADORIA GERAL FUNDACIONAL
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS**

AUDIÊNCIA SUSPAD – TERMO DE ACEITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 03/2022

(Ref. Portaria D. E. n° 167/2022)

PROCESSADO (S): R. C. B., Técnico(a) de enfermagem, Matrícula n° 730-7

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois) às 17 (dezesete) horas, em audiência realizada virtualmente pela plataforma “zoom” (Reunião ID 896 5432 1546), especialmente designada para instrução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n° 03/2022, instaurado pela Portaria n.º 167/2022, da Diretora Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves, estiveram presentes o Procurador Presidente do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Dr. **Ernesto Gomes Esteves Neto** e o(a) processado(a) **R. C. B.**, sendo este(a) último(a) representado(a) pelo seu advogado Dr. **Thiago Amaral Barbanti**, OAB/SP n° 214.654.

Instaurada a audiência, pelo Procurador presidente foi dito que os fatos versam, em tese, sobre condutas reiteradas que, supostamente, estariam sendo perpetradas pelo(a) acusado(a) em desacordo com as normas regulamentares da instituição, mormente sobre no que diz respeito ao uso frequente de celular durante o horário de trabalho, falta de cortesia no trato interpessoal e ausência de registro biométrico de presença, denotando inadequação do comportamento do(a) processado(a) em ambiente de trabalho.

Igualmente, o Procurador presidente informou que, ao menos *a priori*, reputa que as condutas narradas acima comportariam proposta de Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar (SUSPAD), no que diz respeito ao resguardo dos interesses estritamente institucionais, sob a ótica da Fundação. Ainda em posse da palavra, o Procurador Presidente informou que o instituto da Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar (SUSPAD) é mecanismo consensual de solução de litígios



administrativos e tem lugar nos casos em que a Administração vislumbra a possibilidade de correção ou formatação da conduta do processado e, justamente por impor condicionantes, revela-se mais interessante do que a própria instrução processual, tanto para a Administração, que evita dispendir recursos materiais e humanos para condutas passíveis de ajuste, quanto para o(a) processado(a), que evita o desgaste emocional do desenvolvimento do processo, com o risco de eventual condenação.

Dito isso, o Procurador Presidente formulou proposta de suspensão do processo nos seguintes termos, a serem observados pelo(a) processado(a):

1. A realização de um curso, sobre Relacionamento Interpessoal e/ou Comportamento em trabalho/Comportamento organizacional, com duração mínima de 10h e emissão de certificado, às expensas do(a) processado(a). Não havendo curso que totalize essa carga horária, deverá ser realizado mais de um com a mesma temática para o atingimento da carga horária proposta. Em havendo dúvidas a respeito da pertinência do curso, deverá ser feita consulta à Procuradoria Fundacional. A comprovação do cumprimento da condição será feita através do envio do respectivo certificado à Procuradoria Fundacional. Prazo para apresentação: 06 (seis) meses, a contar da presente data;
2. A realização de um curso, sobre Noções Básicas de Deveres Do Empregado Público ou sobre Noções Básicas De *Compliance* Trabalhista, com duração mínima de 10h e emissão de certificado, às expensas do(a) processado(a). Não havendo curso que totalize essa carga horária, deverá ser realizado mais de um com a mesma temática para o atingimento da carga horária proposta. Em havendo dúvidas a respeito da pertinência do curso, deverá ser feita consulta à Procuradoria Fundacional. A comprovação do cumprimento da condição será feita através do envio do



respectivo certificado à Procuradoria Fundacional. Prazo para apresentação: 06 (seis) meses, a contar da presente data;

3. Abster-se de omitir qualquer marcação de jornada (ingresso, intervalos, saída etc);
4. Realizar fielmente todos os registros de frequência mencionados no item “3” de maneira biométrica;
5. Deixar de utilizar o celular durante o horário de trabalho;
6. Zelar pelo bom relacionamento interpessoal e em equipe, buscando conduta ética em relação às funções desempenhadas na Fundação;
7. Cumprir o Regulamento Interno, circulares, ordem de serviço, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pela Fundação e Normas vigentes, de acordo com os princípios éticos e morais da Administração.
8. Aderir a dinâmicas eventualmente propostas pela Administração aos empregados fundacionais, quando relacionadas a processos de liderança, relacionamento interpessoal, combate ao assédio no ambiente de trabalho, acompanhamento psicossocial e demais temáticas correlatas;
9. Apresentação, pela Chefia imediata, de relatório bimestral, até o quinto dia útil do mês subsequente ao bimestre, relatando se houve, no período de apuração correspondente anterior, alguma ocorrência disciplinar que desabone, ao menos em tese, a conduta do(a) processado(a). Tais declarações deverão ser remetidas à Procuradoria Fundacional pela própria chefia, independente de requisição pelo órgão jurídico. O descumprimento do prazo para apresentação do atestado será interpretado em favor do(a) processado(a).



Apresentada a proposta, o Procurador Presidente concedeu a palavra ao(à) processado(a) que, por sua vez, concordou com os termos expostos e aceitou a proposta de suspensão do processo, que vigorará por **18 (dezoito) meses**, a contar da assinatura do presente termo, conforme regulamentação prevista na Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador.

Em seguida, foi feita a leitura do presente termo, de modo que o(a) processado(a) registrou expressamente a espontaneidade de sua **ACEITAÇÃO**, sem nenhuma forma de coação.

O presente termo foi lavrado por mim, Ernesto Gomes Esteves Neto, Procurador Presidente.

Por parte do Procurador presidente também foi dito que a gravação da audiência será, de ofício, juntada aos autos, servindo como ata da reunião.

Araraquara, 10 de novembro de 2022.

ERNESTO GOMES ESEVES NETO
Procurador Fundacional Presidente | OAB/SP nº 342.783

R. C. B.
Processado(a)

THIAGO AMARAL BARBANTI
Advogado | OAB/SP nº 214.654



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral nº 054/2022, em conformidade com o Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2022, PROCESSO Nº 4560/2022 que se destina “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “VALESCA POPOZUDA”, PARA APRESENTAÇÃO NA 13º PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ DE ARARAQUARA” no dia 27/11/2022 , pelo valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Araraquara, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

2º SALÃO DA IMAGEM E DO SOM DE ARARAQUARA / PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

1.2.1 – FOTOGRAFIA COLORIDA

1º lugar – AMANDA KARINE FERREIRA FIGUEIREDO – MARACATU ESTANDARTE

2º lugar - RAFAEL JOSÉ COELHO DE CASTRO – ORIGINÁRIOS

3º lugar – LILIAN FERNANDA DE OLIVEIRA PENTEADO – ÁRVORE

1.2.2 – FOTOGRAFIA EM PRETO E BRANCO

1º lugar – VITOR GUSTAVO FALAVINHA – TIA DO BOMBOM

2º lugar – ROSELY SCODELER – FAZERES: UM PASSADO DE PRESENTE NA CASA DA FARINHA

3º lugar – ARY ATTAB FILHO – NADA MAIS. MISTÉRIOS. SILÊNCIO....

1.2.3 – PODCAST

MARIA EDUARDA SENNA PIERRI – MUSEU DAS VOZES – MORADA DOS TEMPOS

PARTICIPAM DA MOSTRA OS TRABALHOS CLASSIFICADOS:

FABRÍCIO AUGUSTO

OS FIOS DO SERTÃO

JOÃO PAULO COUTINHO

FEIRA DO LIVRO TEATRO DOM PEDRO II

RÉGIS FERNANDO DOS SANTOS

SERPENTE

DANIÉLI LINS

RECOMEÇO

CLÁUDIO LARA RUIZ

TRANSEUNTE INTERESSANTE

ALINE DE JESUS MAFFI

PENSANDO NOS FAZERES: SABERES QUE TRANSPÕEM MUROS

MATEUS ALBUQUERQUE DOS SANTOS

PRESSÁGIO DAS MÁSCARAS

AMANDA ROCHA MORAES PEREIRA

REFLEXOS

EMÍDIO LHEWICHESKI FREITAS

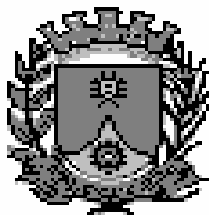
TRÊS

ULISSES DE MOURA PEREIRA JUNIOR
RAFAELA BRITTO RODRIGUES
MORGANA VIANNA GODOY DOS ANJOS
MARIANA TALAMINI
VALESCA CRISTINA MENDONÇA

CAMINHADA NA BEIRA DO MAR
A FEIRA
PONTE
EM CIRANDA DE CRIANÇA, A VIDA CANTA ESPERANÇA
PRELÚDIO DOS 205 ANOS DE ARARAQUARA

= A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART, ATRAVÉS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ENTRARÁ EM CONTATO COM OS PROPONENTES PREMIADOS E CLASSIFICADOS PARA AS TRATATIVAS REFERENTES À PREMIAÇÃO, EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MOSTRA. =

ARARAQUARA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 414
De 10 de Novembro de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
28741	09.241.002.00	FRANCISCO FRANCIMAR BEZERRA BOTELHO	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 0 CONTREIRA (JD R) ARARAQUARA SP CEP 14808-300	LP
18272	06.265.023.00	MARIA AMALIA MONTORO	AV JORGE HADDAD Nº 0 LOTE P-03 ANESIO DE OLIVEIRA (LT) ARARAQUARA SP CEP 14810-244	LP
18273	06.265.024.00	MARIA AMÁLIA MONTORO	AV JORGE HADDAD Nº 0 LOTE P-03 ANESIO DE OLIVEIRA (LT) ARARAQUARA SP CEP 14810-244	LP

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N. 415
De 10 de Novembro de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
18273	06.265.024.00	MARIA AMALIA MONTORO	AV JORGE HADDAD Nº 0 LOTE P-03 ANESIO DE OLIVEIRA (LT) ARARAQUARA SP CEP 14810-244	LC
18264	06.265.015.00	MARIA IGNEZ MOLINA MONTORO E ROBERTO MONTORO	R MIGUEL VELTRI Nº 0 LOTE P/02 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-296	LC

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 416
De 10 de Novembro de 2022

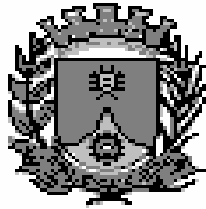
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
27524	09.137.001.00	CEQUIL CENTRAL DE IND E DESENV DE POLIMEROS LTDA	R PROFESSOR ERGILIA MICELLI Nº 109 E N. 670 P/RUA PEDRO JOSE LAROCA LOTE A DISTRITO MATHIAS ANIELLO ANTONIO FILIPI 5º ARARAQUARA SP CEP 14808-110	CD
28741	09.241.002.00	FRANCISCO FRANCIMAR BEZERRA BOTELHO	R PEDRO JOSE LAROCA Nº 0 CONTREIRA (JD R) ARARAQUARA SP CEP 14808-300	CD

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 417
De 10 de Novembro de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos **Artigos 13º e 156º** da Lei Complementar **18/1997** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
96869	06.466.018.00	GABRIELA ALVES DA SILVA	AV EUGENIO JOAO FACCIO Nº 0 LOTE 327 QUADRA 011 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-161	CA

*ICR

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.335, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS			
POR PEDIDO DE DISPENSA			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
I	MARIA DA GLORIA FERREIRA SANTOS	25067-8	04/10/2022
II	MAIARA FRANCO DE SOUZA	23569-5	11/10/2022
III	SIMONI RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA	18968-5	13/10/2022
IV	DARA CRISTIANE DAMASCENO BARBOSA	23295-5	13/10/2022
V	RANISLEY DE ASSIS R. DE SOUZA MOTA	18839-5	13/10/2022
VI	WALESSA TAINE DELGATTI	22710-2	17/10/2022
VII	JANAINA FERNANDA COSTA BETTI	18303-2	17/10/2022
VIII	ÍCARO LOUREIRO TEIXEIRA	19889-7	21/10/2022
EXTINÇÃO DE CONTRATO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
I	LILIANA CAETANO CLEMENTE	9923-6	10/10/2022
II	FRANCISCO ADAO CAETANO DOS SANTOS	15139-4	10/10/2022
III	CLAUDIO DOMINGOS BARBELLI	23690-0	10/10/2022
IV	JOSE CARLOS THOMAZ	24695-6	10/10/2022
V	LUZIA BINO GATTE	18069-6	10/10/2022
VI	MARLY DE MOURA SILVA	17867-5	14/10/2022
VII	ANA CRISTINA PEREIRA	20778-0	18/10/2022
TÉRMINO DE CONTRATO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
I	CAMILA BEVILAQUA	25037-6	07/10/2022
II	BRITO VANDERLEI POLINARIO	25060-0	13/10/2022
III	CAROLINE NONATO GOMES DA SILVA	25061-9	13/10/2022
IV	VERA LUCIA BORGES DA SILVA	25468-1	29/10/2022
V	JULIETE NAIARA NASCIMENTO	25512-2	29/10/2022
VI	JANE RIBEIRO DA SILVA	25513-0	29/10/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VII	SOLANGE CRISTINA APARECIDA MARQUES	25525-4	29/10/2022
VIII	JOSIANE MICHELETTI LIMA	25827-0	29/10/2022
IX	IGOR LUIS DOS SANTOS SILVA	25828-8	29/10/2022
X	QUITERIA LIMA DA SILVA	25830-0	29/10/2022
XI	ANA CLAUDIA LOPES ROCHA DA SILVA	25833-4	29/10/2022
FALECIMENTOS			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	DATA
I	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	17243-0	27/09/2022
II	CRISTINA VITORIA DA SILVA	6274-0	23/09/2022
III	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14793-1	28/09/2022
IV	CARLOS ALBERTO MELLI	14455-0	15/10/2022
V	HENRIQUETA TERRA DOS SANTOS	7872-7	26/09/2022
VI	MOISES MAURICIO	21335-7	25/10/2022
VII	MOISES MAURICIO	21424-8	25/10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 03 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.336, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 230/2022, de 26 de outubro de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 3ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0010469-03.2020.5.15.0151, e despacho contido no Processo nº 28.114/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 1º de julho de 2019, o empregado público municipal abaixo relacionado, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome	Matrícula	Emprego
Luis Henrique Assumpção	19987-7	Fiscal Municipal
Referência Atual		Referência Promoção
64		80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 03 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 74547/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.340, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019 e considerando a solicitação contida no verso da folha nº 3, do processo nº 26083/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Desinvestir a empregada pública Ana Lúcia Bosso Munhoz, matrícula nº 12015-4, do exercício da função de confiança de Assistente Técnica III, junto à Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Anexo II da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 26083/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.341, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando o Termo de Compromisso nº 8/2021, firmado entre o Município e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo (SEBRAE/SP),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Jean Rodrigo Bonjorno, matrícula nº 16918-8, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico II, junto à Coordenadoria Executiva da Indústria, Comércio, Tecnologia e Turismo da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Nomear a empregada pública Suzana Silva de Lima, matrícula nº 15896-8, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnica II, junto à Coordenadoria Executiva da Indústria, Comércio, Tecnologia e Turismo da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 27.637 e nº 27.638, ambas de 5 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 57782/2022 (“RAP”).